DECRETO N. 3.151, DE 17 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD e Procuradoria Geral do Município – PG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	269	R$ 4.800,00	PAGAMENTO PARCIAL DE CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA VILA DO BEM DO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018.
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.30.00	05.000.0000	280	R$ 30.000,00	ATENDIMENTO A TAC IC Nº 188/17-3 IJ - MELHORIAS NA CASA DE APOIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.39.00	05.000.0000	283	R$ 25.000,00	ATENDIMENTO A TAC IC Nº 188/17-3 IJ - MELHORIAS NA CASA DE APOIO
01.29.01	03.092.0152.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	693	R$ 44.000,00	PAGAMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO DE 2018 DA EMPRESA LINKFORT TELECOM - PROCESSO Nº 9451/2018
TOTAL					**R$ 103.800,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	81	R$ 44.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	268	R$ 4.800,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.34.00	05.000.0000	281	R$ 55.000,00	VINCULADO
TOTAL					**R$ 103.800,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de maio de 2019.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município